



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>



Edital de Eleição para Membros Docentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública Edital 05/2016

Abertura de processo eleitoral para membros do colegiado do curso de Bacharelado em Administração Pública – EaD.

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – Abre-se processo eleitoral para a eleição de 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) membros suplentes para a composição do quadro de membros do colegiado do Curso de Bacharelado de Administração Pública da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

§ 1º - A eleição será realizada no dia **15 de março de 2016**, no seguinte local e horário:

a) Secretaria do curso de Administração Pública – Prédio Amarelo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus Mucuri das 14:00 às 17:00, com abertura da urna e apuração dos votos assim que se encerrar a votação.

§ 2º - As inscrições de candidatos que concorrerão aos cargos constantes no Artigo 1º, estarão abertas no período de **08 a 11 de março de 2016**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, através do envio por e-mail de formulário próprio (ANEXO I), para o endereço: admpublica@ead.ufvjm.edu.br, ou pessoalmente no seguinte endereço:

a) Secretaria da do curso de Administração Pública – Prédio Amarelo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus Mucuri

§ 3º - As inscrições serão homologadas no dia **11 de março de 2016**, às 18:00 e divulgadas no quadro de avisos da coordenação do curso de Administração Pública, sendo dado o prazo de 24 horas para recurso.

§ 4º - Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos serão eleitos membros titulares e os 5 (cinco) próximos candidatos com maior número de votos serão eleitos suplentes. Todos os eleitos terão seus nomes homologados e encaminhados à Diretoria de Educação Aberta e à Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para homologação e emissão de portaria.

§ 5º - De acordo com o Estatuto da UFVJM, os membros docentes serão eleitos pelos seus pares com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.



Artigo 2º – O processo eleitoral realizar-se-á nas seguintes condições:

§ 1º - O eleitor deverá marcar na cédula de votação os nomes de 5 (cinco) docentes vinculados diretamente aos cursos de Bacharelado em Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e à Distância.

§ 2º - Serão considerados eleitos os 10 (dez) nomes mais votados para a cadeira de representante docente, sendo os (cinco) primeiros mais votados, representantes titulares e os demais, representantes suplentes.

§ 3º – Caberá ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública organizar todo o processo eleitoral, seguindo a legislação vigente.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS E DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 3º – Serão requisitos básicos para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º, ser integrante da carreira do Magistério Superior da UFVJM, vinculado diretamente a curso de Bacharelado em Administração Pública, em efetivo exercício.

Artigo 4º – A coordenação didático-científica e pedagógica dos cursos de graduação na modalidade à distância será exercida por um órgão Colegiado único para as licenciaturas e um colegiado para cada bacharelado, de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado pelo(s):

- I. Coordenador(es) do(s) curso(s);
- II. Um representante da coordenação de tutoria;
- III. Dois docentes por curso de licenciatura e cinco docentes para cada bacharelado;
- IV. Um representante discente por curso de graduação;

§1º – Os representantes dos docentes constantes no inciso III serão aqueles vinculados diretamente aos cursos através da Diretoria de Educação Aberta e a Distância;

§2º – Não havendo professores vinculados diretamente aos Cursos, os representantes docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso;

§3º – A condição de elegibilidade dos membros do inciso III é a de que o docente seja responsável por disciplina nos Cursos à distância durante o semestre corrente ou que esta participação tenha acontecido a no máximo em dois períodos anteriores ou integrante de equipe multidisciplinar da DEAD com atuação junto ao curso;

§4º – Os membros constantes dos incisos II, III e VI serão eleitos pelos pares com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

Artigo 5º - A eleição será encaminhada pela comissão eleitoral constituída pelos professores Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Juliana Vieira Borges e pela secretária do curso, Christine Teles Araújo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>



Artigo 6º – Cabe a Comissão Eleitoral organizar o pleito eleitoral, a designação de mesários, a apuração de votos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos eleitorais.

CAPÍTULO III – DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 7º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído por docentes ministrantes de disciplinas no curso de Bacharelado em Administração Pública no semestre corrente ou que já tenham ministrado aulas no curso nos dois semestres anteriores ao pleito.

CAPÍTULO IV – DO VOTO

Artigo 8º – O voto é facultativo e secreto, não se permitindo, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º – O prazo para recurso será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, ou seja, dia **16 de março de 2016**.

Artigo 10º – Em caso de empate, será vencedor o candidato mais idoso e, persistindo o empate o que tenha maior tempo de serviço na instituição.

Artigo 11º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

Teófilo Otoni, 08 de março de 2016.

Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração Pública
Teófilo Otoni – UFVJM/DEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>



EDITAL 05/DEAD/2016

A N E X O I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
NOME:			
UNIDADE/DEPARTAMENTO/CURSO:			
E-mail:		Telefone: ()	
3. Disciplinas em que atua ou atuou ou atuará na DEAD/UFVJM, curso e respectivo(s) semestre(s)			
Disciplina	Curso	Semestre	Ano
Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.			
Data: ____/____/____		_____	
		Assinatura do candidato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>



EDITAL 05/DEAD/2016

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
UNIDADE/DEPARTAMENTO/CURSO:	

Data: ___/___/___

Recebido por
